



PORTARIA Nº 008/2019 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 11 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.6.005/2018, datado em 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a portaria 257/2018 de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, Vigia, Efetivo, Matrícula 008, lotado na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida - SEMED, no período de **11.01.2019 a 09.07.2019**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.



**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.**

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019

Visto: